



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.797 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.571/2019, que criou o emprego público de Agente Comunitário de Saúde II.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde II, constante na Lei Municipal nº 5.571 de 08 de novembro de 2019, passando no ano-calendário de 2021 para o valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), devido à alteração do Piso Salarial da categoria pela Portaria Federal GM/MS Nº 3.317 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de março de 2021.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


TATIANE GIARETTA,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/03/2021.

